

EDITAL 015/2014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

PÓS -GRADUAÇÃO - 2015.1

A **Faculdade Maria Milza – FAMAM** torna público o Edital do Processo de Inscrição para os cursos de Pós-Graduação em Bioquímica Clínica e Técnicas Moleculares Aplicadas ao Diagnóstico; Ciência da Atividade Física e da Saúde; Docência do Ensino Superior; Educação Infantil, Enfermagem do Trabalho; Enfermagem em Urgência, Emergência e UTI; Gestão Escolar; Gestão Estratégica de Negócios; Gestão de Pessoas; Pedagogia Hospitalar; Saúde Coletiva com Ênfase em Sanitarismo.

I – DA DENOMINAÇÃO E INFORMAÇÕES DOS CURSOS

Art. 1º - Localização; Duração do curso; investimento.

Bioquímica Clínica e Técnicas Moleculares Aplicadas ao Diagnóstico

Duração do curso: 18 meses

Investimento: R\$ 6.120,00

Ciência da Atividade Física e da Saúde

Duração do curso: 18 meses

Investimento: R\$ 3.600,00

Docência do Ensino Superior

Duração do curso: 18 meses

Investimento: R\$ 3.600,00

Educação Infantil

Duração do curso: 18 meses

Investimento: R\$ 3.600,00

Enfermagem do Trabalho

Duração do curso: 18 meses

Investimento: R\$ 3.600,00

Enfermagem em Urgência, Emergência e UTI

Duração do curso: 20 meses

Investimento: R\$ 6.800,00

Gestão Escolar

Duração do curso: 18 meses

Investimento: R\$ 3.600,00

Gestão Estratégica de Negócios

Duração do curso: 18 meses

Investimento: R\$ 3.600,00

Gestão de Pessoas

Duração do curso: 18 meses

Investimento: R\$ 3.600,00

Pedagogia Hospitalar

Duração do curso: 18 meses

Investimento: R\$ 3.600,00

Saúde Coletiva com Ênfase em Sanitarismo

Duração do curso: 18 meses

Investimento: R\$ 3.600,00

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O processo de inscrição aceitará candidatos habilitados para o ensino de pós graduação (lato sensu), para cursarem a partir do primeiro semestre de 2015, e estará aberto para aqueles que já tenham concluído a graduação ou estejam em vias de conclusão (ultimo semestre).

Art. 3º - A inscrição para Pós - graduação 2015.1 estará aberta no período de **10 de dezembro de 2014 a 07 de fevereiro de 2015**, via Internet pelo site www.famam.edu.br

Art. 4º - Para inscrição via Internet (on-line), o candidato deverá acessar a Home Page <http://www.famam.edu.br> e preencher a ficha de inscrição.

§ 1º - Não será cobrado taxa de inscrição ao candidato.

§ 2º - Toda Inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na Ficha de Inscrição, não corrigida nos prazos previstos. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira, sendo as demais canceladas.

III - DA MATRÍCULA

Art. 5º - A matrícula dos inscritos será realizada na Secretaria Acadêmica da FAMAM, situada na BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira - BA. Para efetivação da matrícula será necessário:

- a) Pagamento da matrícula referente ao primeiro semestre de 2015, no período de **09 fevereiro a 21 de fevereiro de 2015**.
- b) Entrega da documentação solicitada, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no mesmo período de pagamento da matrícula.

Art. 6º - **Na matrícula o candidato deverá entregar 01 (uma) foto 3 x 4 e a cópia autenticada da seguinte documentação:**

- a) Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Graduação
- b) Histórico Escolar da graduação;
- c) Documento de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
- g) CPF;
- h) Comprovante de residência atual.

§ 1º - Será anulada de pleno direito, a inscrição do candidato que tenha apresentado documentos falsos.

Art. 7º - A matrícula será efetivada mediante:

- a) Entrega de todos os documentos relacionados no artigo 6º;
- b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

IV – INICIO DAS AULAS E FORMAÇÃO DE TURMA

Art. 8º - O início das aulas do primeiro semestre de 2015 será no dia 07 de março de 2015, conforme preenchimento das vagas e formação de turma.

Art. 9º - O número mínimo para formação de turma é de 20 alunos.

Governador Mangabeira/Bahia, 10 de dezembro de 2014.



Josemare Pereira dos Santos Pinheiro
Diretora Acadêmica